



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04/CSPJC/2005.

O Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, considerando sua atribuição de zelar pela observância dos princípios e das funções institucionais da Polícia Judiciária Civil, visando ao desenvolvimento da organização policial, sua eficiência e manter a identidade institucional, e também a competência para elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, na forma dos incisos, II, IX do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 155 de 14 de Janeiro de 2004, e,

CONSIDERANDO o trabalho elaborado e apresentado pela Assessoria de Comunicação da PJC em face da necessidade de regulamentar a conduta dos policiais civis no relacionamento com a imprensa, capaz de facilitar e padronizar o comportamento institucional, evitando assim, possíveis erros e equívocos;

CONSIDERANDO o que está disciplinado no Artigo 16, III do mesmo diploma legal supracitado;

RESOLVE, à unanimidade de seus membros, baixar a presente Instrução:

Art. 1º - Fica instituída a Cartilha de Relacionamento da Polícia Judiciária Civil com a Imprensa, confeccionada pela Assessoria de Comunicação da Instituição, visando o direcionamento dos policiais civis neste específico;

Art. 2º - Toda unidade da PJC que estiver infringindo os princípios legais, deverá no tempo mais breve possível, se adequar a norma vigente.

Art 3º - A presente instrução normativa entrará em vigor imediatamente após sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 28 de junho de 2005.

DR. ROMEL LUIZ DOS SANTOS

Diretor Geral PJC/MT

DR. MILTON TEIXEIRA FILHO

Diretor Metropolitano/PJC/MT.

DR. PEDRO MARCOS MANZAN

Diretor-Geral Adjunto PJC/MT.

DR. BIBIANO NUNES FERREIRA SOBRINHO

Diretor do Interior (em substituição legal)

DR. BEATRIZ FÁTIMA FIGUEIREDO RABEL

Diretora da Academia PJC/MT.

DR. VITOR SEBASTIÃO GONÇALVES

Diretor de Atividades Especiais PJC/MT.

DR. ALMERINDO JOSÉ DA SILVA COSTA

Corregedor-Geral (em substituição legal)